



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.708/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para serem utilizados em apoio à 2ª CAVALGADA DOS AMIGOS DE SANTÍSSIMA TRINDADE.

Art. 2º O valor que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária:

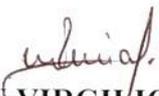
nº 130.001.13.392.0030.2.109-3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas - ficha 347.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

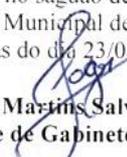
nº 120.001.244.0025.3.080-44905200 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 410.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 23/08/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete